



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O Município de Lajeado/RS, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, considerando as inúmeras máquinas leves utilizadas por esta Secretaria e pelas demais Secretarias do Município, considerando os serviços realizados com estas máquinas, como podas de galhos e árvores, roçadas, cortes de grama, limpeza pública e outros, solicita a contratação de empresa com especialidade em manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos, tais como motopodas, motosserras, tratores de cortar grama, micro tratores, roçadeiras, sopradores, entre outros. Essa manutenção requer a aquisição de peças para eventual substituição e horas de serviço para o conserto e/ou manutenção do equipamento.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

2.1. Esta Secretaria já utilizou-se da contratação deste objeto em outro certame, com resultados muito satisfatórios nos serviços executados durante a licitação anterior.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria de Serviços Urbanos tem a necessidade de contratação de empresa que mantenha o correto/perfeito funcionamento dos equipamentos tais como motopodas, roçadeiras, motosserras, sopradores e outros. Dentre os serviços necessários estão:

- Troca de cachimbo, pane elétrica, troca de corda de partida e troca de mola de partida;
- Serviço de regulagem simples, limpeza do carburador, limpeza de filtro, regulagem de ignição e mão de obra para troca de eixo do acionamento (cardã);
- Revisão, manutenção ou troca do rolamento (coroa ou pinhão da ponteira) e manutenção, limpeza, lubrificação ou troca do sistema de fricção;
- Serviço de descarbonização acompanhado de regulagem;
- Abertura do motor para eventual troca de peças e regulagem;
- Outros serviços que sejam necessários para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá prestar o serviço conforme as especificações e ainda:

- a) reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, qualquer dano que venha a surgir pelos serviços prestados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

c) cumprir, satisfatoriamente e em consonância com as regras deste termo e legislação vigente, a entrega do objeto;

d) relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer execução do contrato;

e) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo licitatório.

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

5.1. Solução 1

a.1) Viabilidade de mercado: Contratação de empresa especializada em manutenção de máquinas leves.

a.2) Viabilidade econômica: Estimativa de valor conforme média de mercado encontrada e a estimativa de 2.500 horas baseia-se no histórico de consumo do contrato anterior.

| Item | Especificação | Quantidade | Preço |
|------|---|------------|--------------|
| 1 | Serviços especializados de manutenção preventiva e/ou corretiva de roçadeiras, sopradores, motopodas, podadeiras, máquinas de cortar grama, máquinas de lavar e correlatos; | 2.500 Hr | RS110,61 |
| 2 | Fornecimento de peças e acessórios originais ou de linha de montagem com desconto fixo de 5% sobre o preço de tabela - Custo Estimado Total de Peças. | 1 Un | RS327.588,12 |

a.3) Viabilidade operacional: oficina situada no Município de Lajeado/RS, com os equipamentos e ferramental básico e documentação técnica de apoio necessários aos serviços de manutenção, além de estoque mínimo de peças necessárias para agilizar o atendimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

5.2. Solução 2

b.1) Viabilidade de mercado: Conserto dos equipamentos por servidores públicos especializados para serviços de menor complexidade e substituição de máquinas que possuam problemas mais complexos.

b.2) Viabilidade econômica: Apesar da aparente economia no conserto das máquinas, a falta de especialização mais aprofundada aumenta a aquisição de novas máquinas.

b.3) Viabilidade operacional: Será necessário a utilização de 1 ou 2 servidores com treinamento e aquisição de equipamentos para o conserto, além de local apropriado para a atividade.

5.3. Optou-se pela contratação de empresa especializada em manutenção de máquinas leves e equipamentos, baseando-se principalmente no histórico da Secretaria e na viabilidade operacional e econômica.

6. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

6.1. Após pesquisa de mercado, com base em licitações de diferentes cidades, e experiência em licitações anteriores, optou-se por contratar os serviços de manutenção de máquinas leves e equipamentos, juntamente com a aquisição de peças com desconto no preço de tabela adotado comumente pelo fornecedor. No momento em que uma das máquinas apresenta reiterados problemas de manutenção, abre-se a possibilidade de aquisição de nova máquina.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

7.1. Os serviços e materiais que constituem objeto desta licitação deverão ser executados em estrita observância às especificações aqui pré-determinadas;

7.2. O agrupamento de peças e mão de obra em um único lote é necessário para garantir a responsabilidade única pela garantia do serviço e celeridade no atendimento, evitando que a máquina fique parada esperando peças de um fornecedor diferente do mecânico.

7.3. Compete à CONTRATADA o fornecimento dos itens conforme especificações da tabela abaixo:

| Item | Especificação | Quantidade |
|------|---|------------|
| 1 | Serviços especializados de manutenção preventiva e/ou corretiva de roçadeiras, sopradores, motopodas, podadeiras, | 2.500 Hr |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

| | | |
|---|---|----------------------|
| | máquinas de cortar grama, máquinas de lavar e correlatos; | |
| 2 | Fornecimento de peças e acessórios originais ou de linha de montagem com desconto fixo de 5% sobre o preço de tabela - Custo Estimado Total de Peças. | R\$327.588,12 |

7.4. Especificação:

a) Manutenção: É o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o equipamento em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas;

- Manutenção Preventiva: Revisão regular a cada 100 horas ou 3 (três) meses com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do equipamento no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, compreendendo a substituição de componentes com vida útil pré determinada, tais como óleo, elementos de filtros, correias, injetores e outros e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante;

- Manutenção Corretiva: Atividade que visa tornar operacional o equipamento ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes ou falha no processo fabril.

b) Peças Genuínas: são aquelas fornecidas pelo fabricante do veículo ou máquina. Suas embalagens se destacam com as marcas das montadoras;

c) Peças Originais: são fornecidas pelo mesmo fabricante que atende a linha de montagem, de reposição e de montadora. As peças são encontradas no mercado com a sua própria marca;

d) Peças Paralelas: são produzidas por terceiros, e nem sempre obedecem aos padrões produtivos e aos parâmetros estabelecidos pelas montadoras, referentes à conformidade do projeto do veículo ou máquina;

7.5. A CONTRATADA deverá:

- Prestar o serviço descrito, mantendo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas;

- Prestar os serviços de manutenção dos equipamentos em oficina da CONTRATADA, situada no território do Município de Lajeado/RS, com os equipamentos e ferramental básico e documentação técnica de apoio necessários aos serviços de manutenção, além de estoque mínimo de peças necessárias para agilizar o atendimento devendo iniciar-se após a emissão de solicitação do serviço pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Município que será realizado após autorização do Fiscal do Contrato, mediante prévio orçamento;

- Responsabilizar-se pelo gerenciamento e descarte ambientalmente adequado de todos os resíduos gerados na manutenção (óleos lubrificantes usados, filtros, baterias, pneus e sucatas metálicas), cumprindo a Logística Reversa conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e Resolução CONAMA nº 362/2005. A CONTRATADA deverá comprovar a destinação correta quando solicitada pelo fiscal do contrato.

- Executar o serviço atendendo aos parâmetros definidos pelas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na falta destas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pelo fabricante, zelando e assumindo inteira responsabilidade técnica pela perfeita execução dos serviços contratados, fornecendo todos os materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, transporte e ferramentas necessárias à execução dos serviços às suas expensas sem alteração do valor mensal dos serviços, assegurando a CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer orçamento, serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, hipótese em que as despesas decorrentes ficarão a cargo da CONTRATADA, certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato;

- Observar as normas de segurança e proteção do Ministério do Trabalho, fornecendo a seu pessoal equipamento individual de segurança, orientando e fiscalizando seu uso, conforme determinações constantes nas normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, assumindo toda a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;

- Executar prioritariamente os serviços solicitados pelo Município, após aprovação do orçamento e emissão da respectiva ordem de execução expedida pelo Município;

- Apresentar orçamento para execução dos serviços no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a entrada do(s) equipamento(s) no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo Fiscal do Contrato, discriminando de forma clara e padronizada, os serviços a serem executados bem como as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos, devendo constar o valor total já aplicado o desconto, que foi ofertado na Proposta de Preços;

- Atender prontamente a todos os chamados que receber do Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados do registro da solicitação do serviço, quando da ocorrência de panes em componentes dos equipamentos. No caso de revisões de caráter preventivo, será obedecido cronograma a ser definido entre as partes, no interesse da Administração, conforme item abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Item único: O prazo para iniciar a execução dos serviços será informado em cada orçamento, obedecendo ao máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a aprovação do respectivo orçamento, acrescido do prazo de entrega pelo(s) fornecedor(es), da(s) peça(s) eventualmente necessária(s). O prazo referido neste item poderá ser alterado mediante autorização do fiscal do contrato.

- Prestar os serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma ininterrupta no horário compreendido entre as 07:30 às 17h30 de segunda-feira a sexta-feira e das 07:30 às 12:00 horas aos sábados;

- Se responsabilizar integralmente pela qualidade dos serviços prestados por ela ou, por suas subcontratadas, se for o caso;

- Permitir o acompanhamento de qualquer serviço por técnicos do Município, sempre que estes julgarem necessário;

- Fornecer informações e dados sobre serviços e/ou peças, conforme solicitação e no prazo fixado;

- Obter junto a Fabricante ou Distribuidor, a Tabela de Preços a Varejo das Peças e Acessórios, vigentes na execução dos serviços e disponibilizá-las ao Fiscal do Contrato para aprovação dos orçamentos prévios e liberação das faturas:

- As tabelas serão fornecidas a época da assinatura da Ata de Registro de Preços e a cada alteração de preço;

- As citadas tabelas, em caráter excepcional, quando comprovada definitivamente a impossibilidade de suas obtenções juntos aos fabricantes e concessionários, poderão ser substituídas, por acordo entre as partes, por outras equivalentes utilizadas por órgãos da administração pública;

- As referidas tabelas serão utilizadas pela CONTRATANTE para medição de valores das peças fornecidas, e para fins de pagamento da fatura.

- Todas as peças e acessórios aplicados nos equipamentos deverão ser originais/genuínas do fabricante e sem uso prévio. No caso excepcional de inexistência de peças novas e originais no mercado e mediante comprovação e justificativa por escrito por parte da CONTRATADA, poderá ser admitida a substituição por similar de boa qualidade e aceita pela CONTRATANTE;

- Apresentar negativas do INSS e FGTS, com a Nota Fiscal/Fatura e Relatório mensal da(s) atividade(s) realizada(s), contendo inclusive a relação das peças substituídas, cabendo à CONTRATADA a comprovação da aquisição das peças novas e originais, mediante a apresentação da nota fiscal à Fiscalização quando solicitado;

- Conservar e guardar com extrema diligência os equipamentos da CONTRATANTE em sua oficina durante a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, sendo permitido seu uso apenas para teste, adotando todos os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

procedimentos necessários a preservar a integridade e segurança dos equipamentos sob sua guarda;

- Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados e/ou equipamentos causados a terceiros ou ao Município, em casos de acidentes de trânsito e de trabalho;

- Não transferir a outrem, caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer outra operação financeira, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

- Sanar, imediatamente, quaisquer irregularidades durante a vigência do contrato, apontadas pelos órgãos de fiscalização do Município.

- Refazer os serviços que forem recusados por meio de parecer técnico do Município, sem outras despesas que não sejam as das peças ou materiais não restituídos ou não recuperados anteriormente, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;

- Manter quadro de pessoal suficiente e qualificado para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Estudo Técnico Preliminar, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação empregatícia com o Município de Lajeado/RS, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

- Manter vigente o Contrato(s) de capacitação técnica e qualidade para reparação e/ou Carta de Representação, durante todo o período da contratação;

- Apresentar ao Fiscal do Contrato da Secretaria Requisitante, quando requisitado e no prazo estabelecido pelo mesmo, mediante notificação escrita, os seguintes documentos:

- Apólice de Seguro, em seu nome, abrangendo os equipamentos do Município, que porventura fiquem sob sua guarda, tendo cobertura contra riscos de qualquer natureza, inclusive responsabilidade civil, em vigor;

- Registro Funcional dos mecânicos de seu quadro permanente, acompanhado dos certificados de treinamento dos mesmos relativos aos serviços contratados. No mínimo 50% dos mecânicos devem ser treinados por, pelo menos, um fabricante de máquina ou equipamento constante na lista de equipamentos do Município.

- Lista de preços de venda ao consumidor (lista pública de preços), onde constem todas as peças (ou a grande maioria) relativas aos veículos e máquinas do Município. A apresentação da lista deve ser feita em formato digital e enviada por e-mail ao Fiscal do Contrato da Secretaria Requisitante. A mesma deverá ser encaminhada sempre que sofrer alterações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

- Fornecer para a CONTRATANTE os números dos telefones fixos, celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção preventiva e corretiva.
- Catalogar os equipamentos com especificações técnicas e instruções de uso separados por secretarias e número do tobo;
- Possuir estoque mínimo de peças (peças novas, sem uso), conforme segue:
- Filtros (de ar, de combustível, de óleo do motor);
- Fluidos e graxas;
- Rolamentos, buchas e mancais;
- Correias, correntes, polias e molas;
- Anéis de vedação, O-ring, gaxetas, etc;
- Peças de desgaste;
- Componentes de embreagem;
- Componentes elétricos, relés, fusíveis, cabos elétricos, etc;

8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1 Com base nas informações levantadas, declaramos a viabilidade da contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de vários equipamentos, tais como motopodas, motosserras, cortadores de grama, micro tratores, roçadeiras, podadores, etc.

Lajeado, 30 de Janeiro de 2026

Elisete Alves da Silva Mayer,
Secretária de Serviços Urbanos